



# POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

## Sumário

<b>1. OBJETO</b> .....	3
<b>2. ABRANGÊNCIA</b> .....	3
<b>3. INVESTIMENTOS PESSOAIS</b> .....	3
<b>4. TERMO DE COMPROMISSO</b> .....	4
<b>5. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA LEMA</b> .....	4
<b>6. DIPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	4
<b>7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO</b> .....	4

**LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**

Avenida Santos Dumont, 3060, sala 721 - Edifício Casablanca  
CEP: 60150-161 - Aldeota - Fortaleza-CE  
[www.lemmaef.com.br](http://www.lemmaef.com.br)

## 1. OBJETO

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) busca determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Matias e Leitão Consultores Associados Ltda - LEMA Economia & Finanças (“LEMA”) e de seus familiares até 2º (segundo) grau.

As normas expostas nessa Política devem ser adotadas em todas as negociações realizadas pelos sócios, diretores, empregados, terceirizados, prestadores de serviços, relacionados diretamente com a consultoria de valores mobiliários, estagiários da LEMA (“Colaboradores”), nos mercados financeiros e de capitais, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou pessoa física, até 2º (segundo) grau de parentesco, a ele vinculado possua participação.

Com a finalidade de assegurar o cumprimento desta Política, é dever da LEMA e de todos seus Colaboradores:

- Colocar em primeiro lugar os interesses dos clientes, sempre respeitando as normas, leis e regulamentações definidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores;
- Respeitar as regras e disposições contidas nesta Política, de forma que os investimentos realizados pelos Colaboradores evitem conflitos de interesses; e
- Não tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, seguindo padrão básico de conduta que todo homem probo deve seguir.

## 2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos os Colaboradores da LEMA.

## 3. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A LEMA incentiva seus Colaboradores a realizarem investimentos pessoais a longo prazo. São considerados investimentos pessoais aqueles que o Colaborador:

- Tenha interesse financeiro, ou seja, tenha participação nos resultados obtidos; e
- Tenha o poder de afetar ou a capacidade de influenciar decisões, direta ou indiretamente, quanto a negociações ou investimentos.

Os investimentos efetuados em benefício próprio devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Estes investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da LEMA, a fim de evitar situações que configurem conflito de interesse. As regras e procedimentos sobre investimentos pessoais dos Colaboradores também são aplicáveis a pessoas vinculadas, com parentesco até 2º (segundo) grau.

Os Colaboradores devem ter como objetivo a preservação de sua própria reputação e da imagem da LEMA.

É permitido aos Colaboradores:

- Adquirir instrumentos financeiros de renda fixa, negociados no mercado financeiro e de capitais, independentemente dos seus prazos como CDBs, títulos públicos, debêntures ou outros.
- Realizar operações pessoais de compra e venda de valores mobiliários, durante o horário de expediente, com prudência de modo que não atrapalhe suas atividades profissionais.
- É permitido aos Colaboradores realizar operações *day trade* de qualquer ativo.

### LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

Avenida Santos Dumont, 3060, sala 721 - Edifício Casablanca  
CEP: 60150-161 - Aldeota - Fortaleza-CE  
[www.lemmaef.com.br](http://www.lemmaef.com.br)

É vedado aos Colaboradores:

- Realizar operações ou negociações que apresentem indício de conflito de interesse, exceto se devidamente atestada a inexistência de conflito pela Diretoria de Compliance;
- Praticar *insider trading* ou *front running* para uso em benefício próprio, da LEMA ou de terceiros;
- Atuar como procurador de clientes; e
- Atuar direta ou indiretamente em outras empresas que possam gerar relação conflituosa com a LEMA, tais como consultoria financeira, distribuição de valores mobiliários, estruturação de operações no mercado de capitais, etc.

Quaisquer exceções referentes a prazos e ativos não tratados nessa Política, deverão ser submetidos e autorizados, previamente, pela Diretoria de Compliance.

#### **4. TERMO DE COMPROMISSO**

Todos os Colaboradores devem assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a essa Política, no qual confirmam a ciência quanto ao conteúdo da presente Política e o compromisso de cumprir com as normas e princípios aqui expostos. Neste mesmo documento, o Colaborador deverá esclarecer quanto sua participação em outras companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.

O não cumprimento de quaisquer das normas ou procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado à Diretoria de Compliance.

#### **5. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA LEMA**

A LEMA investe seus recursos financeiros próprios em renda fixa, renda variável, ativos ou fundos de investimentos. Poderá ainda, a LEMA, investir em participações societárias.

#### **6. DIPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao Artigo 13, IV, da Instrução CVM nº 592/17, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da LEMA Economia & Finanças: <http://www.lemmaef.com.br>.

Quaisquer dúvidas decorrentes deste Política poderão ser dirimidas pela área de Compliance da LEMA Economia & Finanças, ou através do correio eletrônico [ouvidoria@lemmaef.com.br](mailto:ouvidoria@lemmaef.com.br).

#### **7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

#### **8. HISTÓRICOS E VERSÕES**

<b>Versão</b>	<b>Motivo da Alteração</b>	<b>Data</b>	<b>Departamento</b>
2018.1	Criação	18/11/2018	Compliance/Jurídico
2020.2	Atualização de informações	10/11/2020	Compliance/Jurídico

### **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**

Avenida Santos Dumont, 3060, sala 721 - Edifício Casablanca  
CEP: 60150-161 - Aldeota - Fortaleza-CE  
[www.lemmaef.com.br](http://www.lemmaef.com.br)

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, [•], inscrito no CPF/MF nº [•], declaro para os devidos fins que:

- i. Estou ciente da existência da Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) da Matias e Leitão Consultores Associados LTDA - LEMA Economia & Finanças.
- ii. Tenho total conhecimento sobre o teor da Política, estou de acordo e tenho ciência de que as normas e procedimentos previsto nela fazem parte das minhas obrigações como Colaborador da Matias e Leitão Consultores Associados LTDA - LEMA Economia & Finanças, juntando-se às normas previstas no Código de Conduta e Ética e políticas internas estabelecidas pela LEMA Economia & Finanças.
- iii. Todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Conduta e Ética e a Política de Negociação de Valores Mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos documentos mencionados.
- iv. O não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, sendo passível de aplicação de penalidade, inclusive desligamento por justa causa.

Fortaleza/CE, [•] de [•] de [•].

[COLABORADOR]

**LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**

Avenida Santos Dumont, 3060, sala 721 - Edifício Casablanca  
CEP: 60150-161 - Aldeota - Fortaleza-CE  
[www.lemmaef.com.br](http://www.lemmaef.com.br)